

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE MARÇO DE 2020

Nº 043

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1178/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de março de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
05/03/2020	21	04.122.2222.2222.2228	3390300000	FISCAL	20.000,00
05/03/2020	21	04.122.2222.2222.2228	4490520000	FISCAL	10.000,00
TOTAL					30.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de março de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
05/03/2020	21	04.122.2222.2222.2228	3190920000	FISCAL	20.000,00
05/03/2020	21	04.122.2222.2222.2228	3190920000	FISCAL	10.000,00
TOTAL					30.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de março de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 144/2020, de 06 de março de 2020.**

Autorizar a renovação de cessão de Servidores ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio nº09/2016 c/c a anuência do Ofício Nº 52/2020- GP/TJRN,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a renovação da cessão dos servidores públicos abaixo especificados, integrantes do quadro pessoal desta Prefeitura, que se encontram à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, junto à Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo prazo de 6 (seis) meses:

1. Adriana dos Santos Silva - Matrícula 9028;
2. Aldair Miranda da Silva - Matrícula 7817;
3. Aldenize Freire Pereira - Matrícula 9508;
4. Ana Karina Mendes da Silva - Matrícula 1064;
5. Anielli Neves Silva da Costa - Matrícula 9200;
6. Cláudia Maria Melo da Costa - Matrícula 6140;
7. Cléa Marise Alves Soares - Matrícula 5295;
8. Cléber César Magno de Freitas - Matrícula 11100;
9. Flávia Alessandra de Araújo Lopes - Matrícula 9129;
10. Gilson da Costa Fernandes - Matrícula 8206;
11. Jacqueline Freire da Costa - Matrícula 9203.
12. José Francisco Vitorino - Matrícula 2108;
13. Josenilda Gonçalves do Nascimento - Matrícula 5388;
14. Jucilene Gomes Marques - Matrícula 9104;
15. Kézia Silva Freire - Matrícula 9001;
16. Magna de Souza Costa - Matrícula 9064;
17. Maria do Socorro Lourenço da Rocha - Matrícula 9658;
18. Roseane de Melo Oliveira - Matrícula 5074;
19. Tázia Maria Ozeas Monte - Matrícula 9393;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020 e término em 19 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 189/2020-SEMA, de 05 de Março de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 252/2020 - SEMA:

RESOLVE: conceder a KATARINA NUNES PIMENTA, Matrícula 11349, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 25.01.2020 à 22.07.2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 23 de Julho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 190/2020-SEMA, de 05 de Março de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 147/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA DIANA ADRIANO BEZERRA, Matrícula 9269, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 09 de Março de 2020 à 09 de Junho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 10 de Junho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 191/2020-SEMA, de 05 de Março de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 151/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PINTO, Matrícula 9246, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 09 de Março de 2020 à 09 de Junho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 10 de Junho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 192/2020-SEMA, de 05 de Março de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 233/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ELIZÂNGELA CRISTINA ALVES, Matrícula 9115, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 09 de Março de 2020 à 09 de Junho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 10 de Junho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 193/2020-SEMA, de 06 de Março de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 045/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RUTIE NE SOUZA CRUZ, Matrícula 9802, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 18.12.2019 à 15.02.2020, devendo retornar as suas funções em 16 de Fevereiro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 194/2020-SEMA, de 06 de Março de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 045/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RUTIE NE SOUZA CRUZ, Matrícula 9802, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16.02.2020 à 13.08.2020, devendo retornar as suas funções em 14 de Agosto de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 196/2020-SEMA, de 06 de Março de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 047/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NÍVEA JANAÍNA DA COSTA B. SILVA, Matrícula 9205, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 10.02.2020 à 14.02.2020, devendo retornar as suas funções em 15 de Fevereiro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 197/2020-SEMA, de 06 de Março de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 047/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NARJARA THALEYA DE GOIS BARRETO, Matrícula 9248, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 17.02.2020 à 28.02.2020, devendo retornar as suas funções em 29 de Fevereiro de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 199/2020-SEMA, de 06 de Março de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 047/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOELMA HONÓRIO BEZERRA DA SILVA, Matrícula 259, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 06.02.2020 à 05.04.2020, devendo retornar as suas funções em 06 de Abril de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 200/2020-SEMA, de 06 de Março de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 047/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NYEDJA ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA LACERDA, Matrícula 6069, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 26.02.2020 à 24.06.2020, devendo retornar as suas funções em 25 de Junho de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 201/2020-SEMA, de 06 de Março de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 047/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VALDECI DE FRANÇA SOARES GOMES, Matrícula 3604, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 100 (cem) dias, de 27.02.2020 à 05.06.2020, devendo retornar as suas funções em 06 de Junho de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 202/2020-SEMA, de 06 de Março de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 047/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCIENE PEREIRA, Matrícula 9102, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 03.03.2020 à 01.05.2020, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 204/2020-SEMA, de 06 de Março de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 047/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PAULA RÉGIA IRINEU DE ALCANTARA, Matrícula 9536, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21.02.2020 à 18.08.2020, devendo retornar as suas funções em 19 de Agosto de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 205/2020-SEMA, de 06 de Março de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 047/2020-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KATIA SUELI CABRAL DE SOUZA, Matrícula 5551, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 04.03.2020 à 01.07.2020, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2020, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 206/2020-SEMA, de 06 de Março de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 088/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MIRINALVA LIMA SIQUEIRA, Matrícula 5248, Estatística, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 09 de Março de 2020 à 09 de Junho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 10 de Junho de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 111, de 13 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de março de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por quilômetro rodado para cada item, visando a confecção de Ata de Registro de Preços por parte de pessoa jurídica com competência operacional para possível locação de ônibus intra-urbano e rodoviário intermunicipal, para atender as necessidades da Administração Pública, especialmente da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de março de 2020.  
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Pregoeiro Oficial

### CHAMADA PUBLICA N.º 08/2019 ATO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Credenciamento e futura contratação de prestadores de serviços para atuarem no centro de atenção a criança e ao adolescente - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICADO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): DR SAT SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 30.914.213/0001-90 - Valor total da contratação 1.546.032,00 - Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Março de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

**CHAMADA PUBLICA N.º 08/2019  
 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Credenciamento e futura contratação de prestadores de serviços para atuarem no centro de atenção a criança e ao adolescente - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 1.546.032,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e seis mil e trinta e dois reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de março de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 646/2020.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 27.988.901/0001-90.  
 OBJETO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 070 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 PROG. TRABALHO: 1067 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 OBJETO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 050- FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO  
 PROG. TRABALHO: 5053-URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 1001  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, §8.º, e bem como a Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Emmanuel Wadson de Melo – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2020.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretária Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/2020.  
 (Republicado por Incorreção)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 07.126.573/0001-05.  
 OBJETO: A prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de melhoria, manutenção e conservação do calçamento das vias públicas municipais, cujos quantitativos serão mensurados e indicados nas Ordens de Serviços a serem emitidas para cada logradouro/via e juntadas com as notas fiscais.  
 VALOR: R\$ 312.236,16 (trezentos e doze mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).  
 VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em 30 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado caso não se execute todo o orçamento destinado.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pela Contratante e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**IPREV**

PORTARIA N.º 0017, de 6 de março de 2020 .

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 448/2019 – IPREV, resolve

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Servidora ANA MARIA CABRAL DA SILVA, matrícula nº 5.857, ocupante do cargo de Escriturário PA N-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 3º, incisos I a III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o Artigo 62, incisos I a III, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido da seguinte vantagem:

- 07 (sete) Quinquênios, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
 Diretora de Benefício do IPREV

**SAAE/LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

O (a) DIRETOR (A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

...

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da aquisição materiais de construção emergenciais para reposição do almoxarifado;  
 CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor com Parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação aquisição materiais de construção emergenciais para reposição do almoxarifado no valor total de R\$ 6.334,00 (Seis mil, trezentos e trinta e quatro reais) à empresa Marly F. de Oliveira Comercio e Serviço - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.698.964/0001-09, sediada à Rua Maurício Fernandes, 450, – Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 005/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Fevereiro de 2020.  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

\*Republicado por incorreção

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2020  
 AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª Chamada**

Em virtude da primeira chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de andaimes, piso metálico e bases fixas, realizar-se-á no dia 18 (dezoito) de março de 2020, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de março de 2020.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL 006/2020**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduo químico PAC 23% na Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutora Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN, realizar-se-á no dia 19 (dezenove) de março de 2020, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de março de 2020.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2020**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio e aquisição de placas indicativas e fitas para sinalização, para as unidades operacionais e de atendimento ao público do SAAE/SGA/RN, realizar-se-á no dia 20 (vinte) de março de 2020, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de março de 2020.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL 008/2020**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de vidrarias para os laboratórios de Físico-química e Microbiologia da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN, realizar-se-á no dia 23 (vinte e três) de março de 2020, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de março de 2020.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br